



PLANO DE TRABALHO Nº XX/XX DO TED Nº XX/20XX

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária - SENAES
Nome da autoridade competente:	Gilberto Carvalho
Número do CPF:	200.989.609-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária - SENAES

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	400076
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	400076

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	UFMS - Universidade Federal de Santa Maria
Nome da autoridade competente:	Luciano Schuch
Número do CPF:	677.828.250-91
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade Federal de Santa Maria

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	Universidade Federal de Santa Maria - 153164
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade Federal de Santa Maria - 153164

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Realização da 31 FEICOOP - Feira Internacional do Cooperativismo e da Economia Solidária: Construindo a Ecologia Integral Frente às Emergências Climáticas” — no período de 10 a 13 de outubro de 2025, com fornecimento de estrutura logística durante os 4 dias de funcionamento no Território da Feira.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**Meta 01**

Viabilizar o espaço Cultura e comida, a fim de ser possível a realização de atividades culturais e a oferta de alimentação para os visitantes da feira.

Meta 02

Proporcionar a instalação do pavilhão hortifrutigranjeiros; do túnel dos movimentos sociais; e do pavilhão destinado aos coletivos economia solidária de Santa Maria.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- | | |
|-------------------------------------|-----|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Sim |
| <input type="checkbox"/> | Não |

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. |
| <input type="checkbox"/> | Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. |

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- | | |
|-------------------------------------|-----|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Sim |
|-------------------------------------|-----|

()	Não
-----	-----

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

No caso específico da UFSM (Universidade Federal de Santa Maria), a FATEC (Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência) é uma fundação vinculada à universidade e atua como um mecanismo de apoio para projetos de pesquisa e desenvolvimento, incluindo a gestão de recursos financeiros, para tal, é cobrado o 10% do valor do montante do recurso destinado ao projeto. Esse recurso é destinado a despesas operacionais e administrativas no projeto financiado, dentro do contexto da Lei nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/18.

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO	Tendas para expositores						
	<p>Locação de Pavilhão em estrutura modular medindo 20x60m, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30 m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e,</p>						

podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16"(cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.

- Unidade de cotação: período do evento, o qual terá duração de até 5 (cinco) dias, desconsiderando os períodos necessários para montagem e desmontagem.

- A montagem deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do contato formal realizado pelo organizador do evento (conforme as necessidades da contratante).

LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

conforme Anexo M.2 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), original com comprovante de

<p>META 1</p>	<p>quitação. Conforme instruído no referido laudo técnico, deverá ser apresentado uma descrição de cada estrutura provisória montada, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga de trabalho ou o número máximo de pessoas. - Deverão ser citados e explicados: a denominação, funcionalidade e a carga de trabalho de cada estrutura provisória montada. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico.</p> <p>LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO conforme Anexo M.3 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), original com comprovante de quitação. LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS conforme Anexo M.1</p>	<p>um</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 54.886,00</p>	<p>R\$ 54.886,00</p>	<p>12 de setembro de 2025</p> <p>13 de outubro de 2025</p>
----------------------	---	-----------	-----------	----------------------	----------------------	--

da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), original com comprovante de quitação.

- Conforme instruído no referido laudo técnico, deverá ser apresentado uma descrição das instalações elétricas, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga. - Deverão ser citados e explicados: a denominação, funcionalidade e a carga de trabalho das instalações elétricas montadas. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico.

Observações:

- São encargos da empresa contratada o transporte, a montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias;

- No momento da execução do serviço a contratada deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis

	<p>anteriores a data de início do evento, os seguintes documentos: a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou (RRT) de projeto e montagem da estrutura metálica e montagem da pirâmide; o Laudo técnico da estrutura piramidal em lona com ART ou RRT; o Laudo técnico de incombustibilidade da lona com ART ou RRT.</p> <p>Local de Instalação: Centro de Referência de Economia Solidária Dom Ivo Lorscheiter, localizado na Rua Heitor Campos, S/Nr – Santa Maria – RS – Brasil;</p>						
PRODUTO	Pavilhão para alocação do Espaço Comida e Cultura						
	<p>Locação de cobertura desmontável, tipo Pirâmide, medindo 5,0 X 5,0 metros, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pirâmide com estrutura metálica, junções com sistema de travas por pinos e/ou parafusos, fixação ao solo através de estacas de travamento com cabos de aço, composta por 4 pés com 2,5 m de altura, 04 calhas de 5 m de comprimento, 01 aranha metálica para sustentação da lona de cobertura e 25 m² de lona night day, com fechamento total em lona. - Lona na cor branca, anti-chamas, tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC com blecaute (sem incidência de luminosidade). A lona deve ter fechamento lateral total (saias de 						

lona na mesma cor e material da cobertura, para fechamento dos 4 lados); - Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250 W; pontos de energia elétrica (tomadas 220 v) distribuídos junto às bases de sustentação. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados;

- **Unidade de cotação:** período do evento, o qual terá duração de até 5 (cinco) dias, desconsiderando os períodos necessários para montagem e desmontagem.

- A montagem deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do contato formal realizado pelo organizador do evento (conforme as necessidades da contratante).

LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

conforme Anexo M.2 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), original com comprovante de quitação. Conforme instruído no referido laudo técnico, deverá ser apresentado uma descrição de cada estrutura provisória montada, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga de trabalho ou o número máximo de

<p>META 2</p>	<p> pessoas. - Deverão ser citados e explicados: a denominação, funcionalidade e a carga de trabalho de cada estrutura provisória montada. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico. </p> <p> LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO </p> <p> conforme Anexo M.3 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), original com comprovante de quitação. </p> <p> LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS </p> <p> conforme Anexo M.1 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), original com comprovante de quitação. </p> <p> - Conforme instruído no referido laudo técnico, deverá ser apresentado uma descrição das instalações elétricas, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga. </p> <p> - Deverão ser citados e explicados: a denominação, </p>	<p>um</p>	<p>16</p>	<p>R\$ 1.949,00</p>	<p>R\$ 31.184,00</p>	<p>08 de outubro de 2025</p>	<p>13 de outubro de 2025</p>
----------------------	---	-----------	-----------	---------------------	----------------------	------------------------------	------------------------------

	<p>funcionalidade e a carga de trabalho das instalações elétricas montadas. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - São encargos da empresa contratada o transporte, a montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias; - No momento da execução do serviço a contratada deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores a data de início do evento, os seguintes documentos: a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou (RRT) de projeto e montagem da estrutura metálica e montagem da pirâmide; o Laudo técnico da estrutura piramidal em lona com ART ou RRT; o Laudo técnico de incombustibilidade da lona com ART ou RRT. <p>Local de Instalação: Centro de Referência de Economia Solidária Dom Ivo Lorscheiter, localizado na Rua Heitor Campos, S/Nr – Santa Maria – RS – Brasil;</p>						
PRODUTO	Tenda para expositores 5x5 metros						
	<p>Locação de cobertura desmontável, tipo Pirâmide, medindo 8,0 X 8,0 metros, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pirâmide com estrutura metálica, junções com 						

sistema de travas por pinos e/ou parafusos, fixação ao solo através de estacas de travamento com cabos de aço, composta por 4 pés com 2,5 m de altura, 04 calhas de 5 m de comprimento, 01 aranha metálica para sustentação da lona de cobertura e 25 m² de lona night day, com fechamento total em lona. - Lona na cor branca, anti-chamas, tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC com blecaute (sem incidência de luminosidade). A lona deve ter fechamento lateral total (saías de lona na mesma cor e material da cobertura, para fechamento dos 4 lados); - Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250 W; pontos de energia elétrica (tomadas 220 v) distribuídos junto às bases de sustentação. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados;

- **Unidade de cotação:** período do evento, o qual terá duração de até 5 (cinco) dias, desconsiderando os períodos necessários para montagem e desmontagem.

- **A montagem** deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do contato formal realizado pelo organizador do evento (conforme as necessidades da contratante).

LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

conforme Anexo M.2 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A

<p>META 2</p>	<p>Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), original com comprovante de quitação. Conforme instruído no referido laudo técnico, deverá ser apresentado uma descrição de cada estrutura provisória montada, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga de trabalho ou o número máximo de pessoas. - Deverão ser citados e explicados: a denominação, funcionalidade e a carga de trabalho de cada estrutura provisória montada. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico.</p> <p>LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO</p> <p>conforme Anexo M.3 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), original com comprovante de quitação. LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS</p> <p>conforme Anexo M.1 da Resolução Técnica</p>	<p>um</p> <p>9</p>	<p>R\$ 3.700,00</p>	<p>R\$ 33.300,00</p>	<p>08 de outubro de 2025</p>	<p>13 de outubro de 2025</p>
----------------------	--	--------------------	---------------------	----------------------	------------------------------	------------------------------

CBMRS nº 05 - Parte 4A
Processo de Segurança
Contra Incêndio:
Eventos Temporários
2017 e suas alterações,
com a devida Anotação
de Responsabilidade
Técnica (ART), original
com comprovante de
quitação.

- Conforme instruído no
referido laudo técnico,
deverá ser apresentado
uma descrição das
instalações elétricas,
com as respectivas fotos
anexadas e informações
sobre a capacidade de
carga.

- Deverão ser citados e
explicados: a
denominação,
funcionalidade e a carga
de trabalho das
instalações elétricas
montadas. Deverão ser
anexadas
as respectivas fotos.
As informações deste
capítulo podem ser
anexadas em folhas
avulsas e apensadas ao
Laudo, mediante
paginação e rubrica do
responsável técnico.

Observações:

- São encargos da
empresa contratada o
transporte, a montagem e
desmontagem das
estruturas, bem como
toda mobilização de
equipes, fretes, alvarás,
licenças e ARTs
necessárias;

- No momento da
execução do serviço a
contratada deverá
apresentar, no prazo de 3
(três) dias úteis
anteriores a data de
início do evento, os
seguintes documentos: a
Anotação de
Responsabilidade
Técnica (ART) ou
(RRT) de projeto e
montagem da estrutura
metálica e montagem da
pirâmide; o Laudo
técnico da estrutura
piramidal em lona com
ART ou RRT; o Laudo

	<p>técnico de incombustibilidade da lona com ART ou RRT.</p> <p>Local de Instalação: Centro de Referência de Economia Solidária Dom Ivo Lorscheiter, localizado na Rua Heitor Campos, S/Nr – Santa Maria – RS – Brasil;</p>						
PRODUTO	Tenda para expositores 8x8 metros						
	<p>- Locação de cobertura desmontável, tipo Pirâmide, medindo 10,0 X 5,0 metros, com as seguintes especificações:</p> <p>- Pirâmide com estrutura metálica, junções com sistema de travas por pinos e/ou parafusos, fixação ao solo através de estacas de travamento com cabos de aço, composta por 4 pés com 2,5 m de altura, 04 calhas de 5 m de comprimento, 01 aranha metálica para sustentação da lona de cobertura e 25 m² de lona night day, com fechamento total em lona. - Lona na cor branca, anti-chamas, tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC com blecaute (sem incidência de luminosidade). A lona deve ter fechamento lateral total (saias de lona na mesma cor e material da cobertura, para fechamento dos 4 lados); - Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250 W; pontos de energia elétrica (tomadas 220 v) distribuídos junto às bases de sustentação. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados;</p> <p>- Unidade de cotação: período do evento, o qual terá duração de até 5 (cinco) dias,</p>						

<p>META 2</p>	<p>desconsiderando os períodos necessários para montagem e desmontagem. - A montagem deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do contato formal realizado pelo organizador do evento (conforme as necessidades da contratante).</p> <p>LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS</p> <p>conforme Anexo M.2 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), original com comprovante de quitação. Conforme instruído no referido laudo técnico, deverá ser apresentado uma descrição de cada estrutura provisória montada, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga de trabalho ou o número máximo de pessoas. - Deverão ser citados e explicados: a denominação, funcionalidade e a carga de trabalho de cada estrutura provisória montada. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico.</p> <p>LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO</p>	<p>um</p>	<p>11</p>	<p>R\$ 3.100,00</p>	<p>R\$ 34.100,00</p>	<p>08 de outubro de 2025</p>	<p>13 de outubro de 2025</p>
----------------------	---	-----------	-----------	---------------------	----------------------	------------------------------	------------------------------

conforme Anexo M.3 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), original com comprovante de quitação.

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS

conforme Anexo M.1 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), original com comprovante de quitação.

- Conforme instruído no referido laudo técnico, deverá ser apresentado uma descrição das instalações elétricas, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga. - Deverão ser citados e explicados: a denominação, funcionalidade e a carga de trabalho das instalações elétricas montadas. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico.

Observações:

- São encargos da empresa contratada o transporte, a montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs

	<p>necessárias;</p> <p>- No momento da execução do serviço a contratada deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores a data de início do evento, os seguintes documentos: a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou (RRT) de projeto e montagem da estrutura metálica e montagem da pirâmide; o Laudo técnico da estrutura piramidal em lona com ART ou RRT; o Laudo técnico de incombustibilidade da lona com ART ou RRT.</p> <p>Local de Instalação: Centro de Referência de Economia Solidária Dom Ivo Lorscheiter, localizado na Rua Heitor Campos, S/Nr – Santa Maria – RS – Brasil;</p>						
PRODUTO	Tendas para expositores 10 x 5 metros						
	<p>- Locação de cobertura desmontável, tipo Pirâmide, medindo 10,0 X 10,0 metros, com as seguintes especificações:</p> <p>- Pirâmide com estrutura metálica, junções com sistema de travas por pinos e/ou parafusos, fixação ao solo através de estacas de travamento com cabos de aço, composta por 4 pés com 2,5 m de altura, 04 calhas de 5 m de comprimento, 01 aranha metálica para sustentação da lona de cobertura e 25 m² de lona night day, com fechamento total em lona. - Lona na cor branca, anti-chamas, tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC com blecaute (sem incidência de luminosidade). A lona</p>						

deve ter fechamento lateral total (saias de lona na mesma cor e material da cobertura, para fechamento dos 4 lados); - Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250 W; pontos de energia elétrica (tomadas 220 v) distribuídos junto às bases de sustentação. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados;

- **Unidade de cotação:** período do evento, o qual terá duração de até 5 (cinco) dias, desconsiderando os períodos necessários para montagem e desmontagem.

- **A montagem** deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do contato formal realizado pelo organizador do evento (conforme as necessidades da contratante).

LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

conforme Anexo M.2 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), original com comprovante de quitação. Conforme instruído no referido laudo técnico, deverá ser apresentado uma descrição de cada estrutura provisória montada, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de

<p>META 2</p>	<p>carga de trabalho ou o número máximo de pessoas. - Deverão ser citados e explicados: a denominação, funcionalidade e a carga de trabalho de cada estrutura provisória montada. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico.</p> <p>LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO</p> <p>conforme Anexo M.3 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) original com comprovante de quitação.</p> <p>LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS</p> <p>conforme Anexo M.1 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), original com comprovante de quitação.</p> <p>- Conforme instruído no referido laudo técnico, deverá ser apresentado uma descrição das instalações elétricas, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga.</p> <p>- Deverão ser citados e</p>	<p>um</p>	<p>07</p>	<p>R\$ 3.790,00</p>	<p>R\$ 26.530,00</p>	<p>08 de outubro de 2025</p>	<p>13 de outubro de 2025</p>
----------------------	---	-----------	-----------	---------------------	----------------------	------------------------------	------------------------------

	<p>explicados: a denominação, funcionalidade e a carga de trabalho das instalações elétricas montadas. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - São encargos da empresa contratada o transporte, a montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias; - No momento da execução do serviço a contratada deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores a data de início do evento, os seguintes documentos: a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou (RRT) de projeto e montagem da estrutura metálica e montagem da pirâmide; o Laudo técnico da estrutura piramidal em lona com ART ou RRT; o Laudo técnico de incombustibilidade da lona com ART ou RRT. Local de Instalação: Centro de Referência de Economia Solidária Dom Ivo Lorscheiter, localizado na Rua Heitor Campos, S/Nr – Santa Maria – RS – Brasil; 						
	Taxa de administração da FATEC	%	10	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		
Total					R\$ 200.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
---------	-------

Setembro/2025	200.000,00
---------------	------------

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 Outros Serviços PJ	Não	R\$ 180.000,00
33.90.39 Custos indiretos Fundação de Apoio	Sim	R\$ 20.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Documento assinado eletronicamente
Luciano Schuch
Reitor da Universidade Federal de Santa Maria

13. APROVAÇÃO

Local e data

Documento assinado eletronicamente
Gilberto Carvalho
Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Schuch, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Carvalho, Secretário(a)**, em 12/09/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6608363&crc=0ED265C5, informando o código verificador **6608363** e o código CRC **0ED265C5**.

Referência: Processo nº 47975.200392/2025-18.

SEI nº 6608363